

LEI N° 1.743 DE 22 DE MAIO DE 1989.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~ELEVA O LIMITE DE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA
A LEI MUNICIPAL N° 1.730, DE
27/03/89.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado o índice limite de abertura de crédito suplementar de que trata a Lei Municipal n° 1.730, de 27/03/89, de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), respeitando o disposto no art. 43 da Lei Federal de n° 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 22 de maio 1989.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.